



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº 135

EXERCÍCIO

1993

LEI Nº 500/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, dentro do orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) como segue: 2.4. - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 3.1.2.0. - Material de Consumo 300.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 400.000.000,00
1581486 - Assistência Social Geral - 3.2.5.9. - Outras Transferências a Pessoas 100.000.000,00
TOTAL 800.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor deste Crédito a dotação seguinte: 2.4. - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 3.1.3.1.-Remuneração de Serviços Pessoais 300.000.000,00
4.1.1.0.- Obras e Instalações 400.000.000,00
3.1.9.2.- Despesas de Exercícios anteriores .. 100.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 1993.


Moisés Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

23 JUN 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis